



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Piranhas
NEABI-Piranhas

**EDITAL Nº 8 /2023 DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
PIRANHAS**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA MONITORIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-
BRASILEIROS E INDÍGENAS DO CAMPUS PIRANHAS – NEABI-PIRANHAS**

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas, torna pública a seleção de estudante para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI - Piranhas). As inscrições ocorrerão no **período de 22/05/2023 a 25/05/2023**.

O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29-2018.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada, cujos horários estabelecidos serão no contraturno.

1.2. CADASTRO DE RESERVA

1.2.1. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga.

1.2.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade da bolsa.

1.2.3. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação por disponibilidade de turno no caso de surgimento de nova vaga.

2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1. O valor da **bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, e o pagamento dar-se-á em conta corrente em nome do próprio estudante.

2.2. A bolsa terá **vigência de julho a dezembro de 2023**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de inscrição e de documentos para o e-mail do NEABI Piranhas <https://forms.gle/TyDJBuWx8mpcsV7J6>, no período

de **22/05/2023 a 25/05/2022**.

3.2. No ato da inscrição, a/o estudante deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e anexados ao formulário:

3.2.1. Atestado de matrícula emitido pelo sigaa;

3.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante;

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Estar **regularmente matriculado** nos cursos técnicos integrados, modalidade EJA e de graduação do IFAL – Campus Piranhas;

4.2. Não ter sofrido **penalidades disciplinares** no âmbito do IFAL – Campus Piranhas;

4.3. Não se encontrar em **Progressão Parcial** no ano corrente;

4.4. **Não ter vínculo empregatício** de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;

4.5. **Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante** a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil;

4.6. Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Etapa 1: Redação

5.1.1. A etapa da Redação será realizada na Sala de Reunião, **no dia 26/05/2023**, de acordo com os horários previstos no item 5.1.3.

5.1.2. Na etapa da Redação a/o candidata/o deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: **"Os desafios para a valorização de comunidades e povos tradicionais no Brasil"**.

5.1.3. A etapa da redação ocorrerá na Sala de Reunião nos seguintes horários: manhã: 8h – 9h30; tarde: 14h – 15h30.

5.1.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.

5.1.5. Serão avaliadas a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; a capacidade argumentativa e a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa	2,5
2. Coerência e coesão	2,5
3. Argumentação em defesa do ponto de vista	2,5
4. Abordagem do tema	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL	10

5.1.6. As redações serão classificadas segundo os critérios do item 5.1.5.

5.2. Etapa 2: Entrevista

5.2.1. As entrevistas ocorrerão no dia **07/06/2023**.

5.2.2. Serão convocadas/os para as entrevistas até 10 candidatas/os com melhor desempenho na redação.

5.2.3. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros da banca do processo seletivo, na sala do NEABI, em horários pré-agendados.

5.2.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.

- 5.2.5. No que diz respeito à “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, será feito por meio da autoidentificação (candidato) e heteroidentificação (banca), podendo ser pedido documentos comprobatórios no caso de autodeclaração como indígena ou quilombola.
- 5.2.6. A entrevista terá duração de até 20 minutos, cujo objetivo é analisar a afinidade da/o candidata/o com a temática do NEABI, dando preferência a candidatas/os de origem Indígena, Afro-brasileiros e/ou oriundos/as de comunidades remanescentes Indígena e Quilombola.
- 5.2.6.1. Sendo esta preferência materializada na pontuação referente a “Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída as/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de pontuação	
1. Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola	2,5
2. Conhecimento sobre o NEABI e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NEABI	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
PONTUAÇÃO	TOTAL 10

6. RESULTADO FINAL

- 6.1.1. O Resultado final será dado pela nota do candidato/a;
- 6.1.2. A nota final será calculada de acordo com a seguinte expressão:
Nota Final= Nota da Redação + Nota da Entrevista / 2

7. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/A

- I - Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;
- II - Participar das reuniões do NEABI quando convocada/o;
- III - Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;
- IV - Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo NEABI;
- V - Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- VI - Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- VII - Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;
- VIII - Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;
- IX - Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão da servidora/o orientadora/o;
- X - Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;
- XI - Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, à/ao servidora/o orientadora/o do Programa de Monitoria;
- XII - Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;
- XIII - Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de

Atividades da Monitoria;

XIV - Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

8. O/A MONITOR/A SERÁ DESLIGADO/A DE SUAS FUNÇÕES:

I - Caso não cumpra com as atribuições especificadas anteriormente;

II - Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;

III - Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;

IV - Se não cumprir quaisquer condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;

V - Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;

VI - Caso solicite o desligamento;

VII - Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;

VIII - Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidora/o orientadora/o, desde que justificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, nas mídias oficiais do Campus Piranhas, nas redes sociais do NEABI-Piranhas e no site do IFAL.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	22/05/2023 a 25/05/2023
Realização das Redações	26/05/2023
Divulgação do resultado das Redações e convocação para as Entrevistas	05/06/2023
Realização das Entrevistas	07/06/2023
Divulgação e homologação do Resultado Final	12/06/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/a candidato/a aprovado/a deverá:

11.1.1. Apresentar uma cópia do cartão ou documento digital com os dados da contracorrente;

11.1.2. Se o candidato for menor de idade, **TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL** devidamente assinado;

11.1.3. Assinar o termo de início da monitoria;

11.1.4. Assinar o termo de compromisso de bolsista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI através do e-mail: neabi.piranhas@ifal.edu.br

Piranhas, 19 de maio de 2023.



Emitido em 19/05/2023

EDITAL Nº 269/2023 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 15:43)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **269**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **e7977607a4**